



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 193 - Ano 3 -Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Escolas de Carapicuíba terão programa de formação em serviço



Em evento realizado na manhã de terça-feira, 10, no auditório da Secretaria de Educação, a prefeitura firmou convênio com o Instituto Criança é Vida, para um programa de formação em serviço.

ACONTECE NA CIDADE



Circo no Parque

A partir desta sexta-feira, dia 13, quem passar pelo Parque Gabriel Chucre poderá assistir a um animado espetáculo. Com sessões gratuitas o 'Big Top Circus' garante a diversão de toda a família carapicuibana. Quem quiser, também pode contribuir com o projeto doando um 1kg de alimento. A atração permanece no local até o dia 05/04.

Inscrições curso gratuito

Estão abertas até o dia 27 de março as inscrições para o programa Escola de Inovadores. O curso é realizado em parceria entre a Fatec Carapicuíba e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo site: <https://inova.cps.sp.gov.br/>



Mamografia

No próxima segunda-feira, 16, a Carreta da Mamografia estaciona em Carapicuíba por 10 dias para a realização de exames gratuitos às mulheres da cidade. O programa Mulheres de Peito tem como objetivo a conscientização sobre a importância de prevenção ao câncer de mama.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017 CHAMAMENTO 75

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
52611	MARCIA MACIEL LVALLE	8226305X	72º
57955	MARIA LUCIA RIBEIRO MENDES DA SILVA	167068970	73º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 06

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5510	CAROLINA GARCIA PINA	464494357	16º
5493	VANUSA COSTA BARBATO	419989365	17º
4982	SANDRA VÂNIA TEIXEIRA PRATES	564733660	18º
6225	CLAUDIANA MARIA GONÇALVES	418731755	19º
4128	ANA NEUSA MACHADO SANTOS	394859133	20º
6005	RENATA DA CUNHA	441160185	21º
4948	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	59805831X	22º
4466	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	556882386	23º
4263	THAMIRES SOUZA TAVEIRA	540811154	24º
4561	IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES	327897272	25º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 57

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROCURADOR MUNICIPAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
40081	FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO	280531035	5º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 34

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
51545	NEIDE SOARES DE JESUS	321241599	64º
56552	FABIANA MARQUES GUIMARÃES SILVA	302730862	65º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 30

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Atos Oficiais

bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
15302	ANTONIO CARLOS ANDRADE LYRA	367484407	43º
15469	THAMIRYS VIRGINIA DA SILVA	451504471	44º
15125	SOLANGE MARIA DA SILVA	254644296	45º
10766	MATEUS NASCIMENTO MELO	365349185	46º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019
CHAMAMENTO 20

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 às 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200095	AGNES MERI YASUDA	33209599X	6º
200443	HIANNA HONORATO MOREIRA DE OLIVEIRA	200020002321200	7º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019
CHAMAMENTO 05

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 às 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO

5107	RONALD SILVIO ZAMBRANA TERAN	537754003	14º
5304	ADALID RIMER CONDO GUTIERREZ	895374K	15º

Carapicuíba, 13 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

Aos Srs. **João Luiz Gueldini e sua esposa Isabel Ribeiro Gueldini**.

Rua Agop Guzelian, 410 – Presidente Altino.

Osasco-SP.

CEP 06213-130

Matricula n.º 85.326 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.892.693-0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n.º 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, dos seguintes termos:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADOS**, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal", com acesso pela Av. João Del Rey neste Município, que incide sobre e é também confrontante da matrícula n.º 85.326 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, os tramites da referida Reurb estão sendo atuados nos autos do processo administrativo n.º 37757/2012, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Fazenda Pública Estadual de São Paulo. - CNPJ/MF n.º 46.379.400/0001-50

Matricula n.º 71.056 do CRI de Carapicuíba.

Praça da Sé, 270.

São Paulo-SP.

CEP 01001-001

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.892.639/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º. 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n.º 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, conforme segue:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" (implantado sobre os imóveis matriculados sob n.ºs 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), com acesso pela Av. João Del Rey, neste Município, por ser confinante do imóvel de sua propriedade.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo n.º 37757/2012, na Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, fica Vossa Senhoria advertida, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Sra. **Clarisse Domingues Lopes.**

Alameda Atenas, 130 – Alphaville Residencial 01.

Barueri-SP.

CEP 06474-020

Matricula n.º 115.595 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n.º 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, conforme segue:



Atos Oficiais

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Av. João Del Rey neste Município, por ser proprietária de imóvel confinante do núcleo (implantado sobre os imóveis matriculados sob n°s 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), que está sendo regularizado.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo n° 37757/2012, na Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, fica Vossa Senhoria advertida, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal n° 13.465/17 e § 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que a notificada titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Sra. **Dulce Macuco Riberi e outros.**

Av. Cauaxi, 363 - apto 502 - Alphaville.

Barueri-SP

CEP 06454-020

Matricula n° 5.084 do CRI de Carapicuíba.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas - Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LOS**, conforme segue:

Ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Avenida João Del Rey neste Município, por serem proprietários de imóvel confinante do núcleo (implantado sobre os imóveis matriculados sob n°s 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), que está sendo regularizado.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo n° 37757/2012, na Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, ficam Vossas Senhorias advertidos, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal n° 13.465/17 e § 8º do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Atacadão - Distribuição, Comércio e Indústria. - CNPJ/MF n° 75.315.333/0001-09

Matricula n° 58.724 do CRI de Barueri

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6.169 - Vila Maria.

São Paulo-SP.

CEP 02170-901

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.639/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n°. 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, conforme segue:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" (implantado sobre os imóveis matriculados sob n°s 58.874; 96.425; 51.353; 52.654; 85.327 e 85.326 do CRI de Barueri), com acesso pela Av. João Del Rey, neste Município, por ser confinante do imóvel de sua propriedade.

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deste núcleo, em trâmite nos autos do processo administrativo n° 37757/2012, na Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a tomar conhecimento do referido Projeto e querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, fica Vossa Senhoria advertida, nos termos do § 6º. do artigo 31 da Lei Federal n° 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18, que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CNPJ 60.850.575/0001-25

Matriculas: 51.353; 58.874 e 96.425 do CRI de Barueri.

Rua São Bento, 405 11º a 14º andares do Edifício Martinelli.

São Paulo - SP.

CEP 01011-100

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, dos seguintes termos:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal" com acesso pela Av. João Del Rey, neste Município, que incide sobre e é também confrontante das matrículas n°s 51.353; 58.874 e 96.425 do CRI de Barueri, de propriedade da Companhia, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, os trâmites da referida Reurb estão sendo atuados nos autos do processo administrativo n° 37757/2012, no qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Carapicuíba, 11 de março de 2020.

A Sra. **Sonia Maria Antiga.**

Rua Sergio Lacerda, 73 - Parque dos Príncipes.

São Paulo-SP.

CEP 05396-190

Matricula n° 85.327 do CRI de Barueri.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves, 205 - Vila Caldas, Carapicuíba, CEP 06310-030, Estado de São Paulo vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n° 13.465/17 e artigo 24, §1º do Decreto n° 9.310/18, **NOTIFICÁ-LA**, dos seguintes termos:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb do núcleo denominado "Vila Municipal", com acesso pela Av. João Del Rey neste Município, que incide sobre e é também confrontante da matrícula n° 85.327 do CRI de Barueri, de vossa propriedade, que face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal quanto à regular implantação do núcleo, pode apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, quanto à instauração da Reurb, nos termos da legislação supra.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria será interpretada como concordância com a Reurb, a ser promovida pela Municipalidade, nos termos da legislação federal em vigor, procedendo-se todas as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão, sejam elas administrativas ou judiciais, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas durante o processo de regularização, na forma da lei (§ 6º. do artigo 31 da Lei 13.465/17 e § 8º. do artigo 24 do Decreto 9.310/18).

Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura deste Município e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, os trâmites da referida Reurb estão sendo atuados nos autos do processo administrativo n° 37757/2012, o qual se encontra disponível para consulta nas dependências da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no departamento da Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

PORTARIA Nº 422, DE 06 DE MARÇO DE 2020

IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 4.706, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** Bruna Caroline de Campos Alberico 41490524843 ME - Big Top Circus, inscrita no CNPJ sob o n° 33.832.873/0001-10, com sede na Avenida Dr. Arthur Bernardes, n° 95, Centro, Jarinu/SP, a utilizar o Parque Gabriel Chucre, situado na Avenida Consolação, n° 505, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba/SP, entre os dias 09/03/2020 e 05/04/2020, nos termos do que autoriza o parágrafo 6º do artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, e o Decreto n° 4.706, de 02 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. A presente Portaria é subscrita pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em atenção ao disposto no Decreto Municipal n° 4.706, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O ora autorizado deverá utilizar os espaços cedidos exclusivamente para a realização de apresentação do Big Top Circus, com entrada gratuita, ficando opcional a doação de 1 kg de alimento não perecível por entrada.

Art. 3º Todos os detalhes e condições da utilização do próprio serão objeto de Termo de Autorização, a ser assinado entre as partes, que conterà no mínimo: forma e finalidade da utilização, dias autorizados, obrigações das partes, contrapartidas ao Município e hipóteses de rescisão.

Atos Oficiais

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

IVALDO CLAUDINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuib.sp.gov.br.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Carapicuíba, 11 de março de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 423, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar, em face dos servidores MANOEL EDMILSON ALMEIDA NOBERTO, ANALI CARLOS DOS SANTOS E JOEMIR FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS, conforme processo nº 9952/2020.

PORTARIA Nº. 424, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar em face do servidor MANOEL EDMILSON ALMEIDA NOBERTO, conforme processo nº 9937/2020.

PORTARIA Nº. 435, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DETERMINAR a prorrogação do prazo por igual período dos processos instituídos pelas seguintes portarias 2746/2019, 2747/2019, 2748/2019, 2749/2019, 2750/2019, 2751/2019, 2752/2019, 2753/2019, 2754/2019 e 2755/2019, publicadas na Edição do Diário Oficial nº 159 do dia 25 de Outubro de 2019.

PORTARIA Nº. 471, DE 13 DE MARÇO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) ANA CAROLINA BERTONCINI SOARES, matrícula 50228, ocupante do cargo de MÉDICO do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº. 472, DE 13 DE MARÇO DE 2020 EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) ELIZAMA SANTOS DA SILVA, matrícula 45706, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº. 473, DE 13 DE MARÇO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) CASSIO AUGUSTO DOS SANTOS PINTO, portador (a) da cédula de identidade R.G. 2.846.510 e C.P.F nº 037.344.611-03, no cargo em comissão de GESTOR DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 12 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº. 474, DE 13 DE MARÇO DE 2020 NOMEAR o (a) Senhor (a) ALICE CARNEIRO CAMPELO, portador (a) da cédula de identidade R.G. 27.135.966-3 e C.P.F nº 205.154.948-60, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 16 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº. 475, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) ANDRESSA PADILHA SOUZA, matrícula 47907, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 476, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) ANDRESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 45462, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 477, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) DANILO ROBERTO MOREIRA GUIOTTI, matrícula 47317, ocupante do cargo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 478, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) DARCY DA GRAÇA SILVA, matrícula 20808, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 479, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) DIMITRIO BARROS DE ARAUJO, matrícula 43035, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de VICE-DIRETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 480, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) HABEL RIBEIRO ROSA, matrícula 45629, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 481, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) LUIS EDUARDO DE PAULA, matrícula 20550, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 482, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) MARIA APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 47897, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 483, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) MEIRE MONICA FERNANDES EVANGELISTA, matrícula 42965, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 484, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) MIRIAN DIAS LOBAS FERREIRA RIBEIRO, matrícula 3339, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 485, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) NAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 21077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder acumulativamente pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 486, DE 13 DE MARÇO DE 2020 DESIGNAR, o (a) Senhor (a) RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA PRESTES, matrícula 43580, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para

responder acumulativamente pelo cargo de VICE-DIRETOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, retroagindo seus efeitos em 15 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 487, DE 13 DE MARÇO DE 2020 CESSAR os efeitos da portaria 624 DE 13 DE MARÇO DE 2019, que designou o (a) Senhor (a) DIMITRIO BARROS DE ARAUJO, matrícula 43035, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 488, DE 13 DE MARÇO DE 2020 CESSAR os efeitos da portaria 321 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, que designou o Servidor RONY FERNANDES PEREIRA, matrícula 32477, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, para responder pelo cargo de INSPETOR, nos termos da Lei nº 3554, de 10 de Dezembro de 2018, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

438	ELIAS FEDERICO VALVERDE CLAROS	V317088-K	057.554.277-20	MEDICO PEDIATRA	05/03/2020
439	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA	322709933	308.297.018-42	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	05/03/2020
440	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	24.432.622-8	134.181.428-93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
441	GRACIELA DE NOVAES BRAGA DA SILVA	33.093.412-0	259.111.838-89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
442	IVAN GUEDES DA SILVA	33.502.635-7	220.447.998-55	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/03/2020
443	JOSE LUIS PENA VILLAFUERTE	V 040458-E	971.935.857-20	MEDICO PEDIATRA	06/03/2020
444	DANIELE DA SILVA REIS	27.398.703-3	199.924.768-00	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
445	JESSICA DOS REIS AICHINO	41.680.998-4	323.087.118-92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
446	SANDRA PEREIRA MACHADO	21.367.031-8	153.768.668-23	PEB II - ARTES	06/03/2020
447	MARIA MISSILENE RODRIGUES DA SILVA	33.565.328-5	309.666.908-26	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	05/03/2020
448	ANNE ALICE FERREIRA DE PAULA	52.601.313-8	455.242.008-95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
449	CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA	57.483.879-X	113.798.908-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
450	MARIA CLAUDIA SILVA FURQUIM	34.274.565-7	298.024.518-60	PEB II - ARTES	06/03/2020
451	ANA CLEIDE DA SILVA HONORATO	25.885.580-0	160.865.098-75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
452	LUCIANA SANTOS DA SILVA	30.775.614-2	264.157.248-60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
453	KELLY REGINA XAVIER DE SOUSA	35.244.044-2	220.962.468-14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
454	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	43.783.959-X	334.989.808-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
455	RAIANE MARIA DE OLIVEIRA	30621222-5	228.272.378-30	PEB II - ARTES	06/03/2020
456	LETICIA BALTIERI D ANGELO	43.483.281-9	308.187.078-01	MEDICO PSQUIATRA	06/03/2020
457	ADEMILDA FLORIANO DOS SANTOS	20.590.283-2	088.413.418-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
458	ALEXANDRA DE SOUZA VIEIRA	23.653.446-4	169.393.258-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	06/03/2020
459	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	35.136.107-8	351.863.528-23	PEB II - EDUC. FISICA	06/03/2020
460	RAFAEL VICTOR DE PAULA	30.622.615-7	377.534.808-55	ATENDENTE	09/03/2020
461	ANA PAULA CARVALHO PASCUTI	48.391.866-0	325.134.558-35	COZINHEIRA (O)	09/03/2020
462	DEBORA MARTINS FAGUNDES	33.274.763-3	293.798.508-40	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	10/03/2020
463	CLEUDETE SANTOS BRAGANCA	12.238.503-2	106.870.818-23	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	10/03/2020
464	DAYANA DE JESUS SILVA	40.823.197-X	359.374.778-20	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	10/03/2020
465	ALESSANDRA FERNANDES MONTEIRO DOS SANTOS	41.939.461-8	421.228.288-70	NUTRICIONISTA	11/03/2020
466	PEDRO YOSHITAKA FUKUYAMA	17.215.757-2	098.697.768-33	MEDICO PSQUIATRA	11/03/2020
467	MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO	V380378-4	231.176.838-79	MEDICO PEDIATRA	11/03/2020
468	ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA	2360055	565.404.001-44	MEDICO PEDIATRA	11/03/2020
469	DAIANE DINIZ DE SOUZA	34.113.095-3	322.259.678-65	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	11/03/2020
470	EDSON APARECIDO VIEIRA	13.161.558-0	042.120.188-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2020

Prefeitura firma parceria para curso de formação em serviço nas escolas



A prefeitura de Carapicuíba firmou convênio com o Instituto Criança é Vida, para um programa de formação em serviço. Com seis módulos, o programa Criança é Vida Bebês busca a conscientização de educadores para os primeiros 36 meses de vida. “Um pe-

ríodo importante para o desenvolvimento emocional e afetivo do ser humano”, explica Ana Maria Germano, gerente da área social do instituto. “80% do cérebro se desenvolve nos primeiros anos de vida”, garante. Capacitando multiplicadores, o programa Criança é

Vida Bebês envolve todas as crianças dessa faixa etária na rede municipal de ensino.

Papo de professor – Antes da formalização do convênio, o grupo de diretores e coordenadores pedagógicos assistiu a uma palestra da neuropsicóloga Patrícia Saldanha.

Trata-se de outro programa de aprimoramento no quadro de educadores da rede municipal: o Papo de Professor. Uma maratona de encontros, coordenados pela Secretaria de Educação, reunindo coordenadores pedagógicos e diretores.

TRAGA SEU ENTULHO E MATERIAL RECICLÁVEL PARA O

ECOPONTO

COHAB

Avenida Brasil, 292 – telefone 4184-1179

VELOSO

Av. Jatobá, 576 – telefone 4167-6806

JANDAIA

Estrada Gopiúva, 1557 - em frente ao condomínio Solaris

ALDEIA DE CARAPICUÍBA

Rua José Ailton de Camargo, 75 - telefone 4184-3867

SANTA BRÍGIDA

Rua Peruíbe, 4 – telefone 4186-2668

ARISTON

Av. Comendador Dante Carraro, 333 – Tel: 4183-6864

CARRETA DA MAMOGRAFIA

Programa Mulheres de Peito

Período:

16/03 a 26/03

**A partir das
8 horas**

50 exames por dia
de Segunda a Sexta-feira
20 exames no Sábado

DOCUMENTOS:

Acima de 50 anos: RG, Cartão SUS

De 35 a 49 anos: Encaminhamento médico, RG, Cartão SUS

Local:

Av Dep. Emílio Carlos, 360 - Centro
(Estacionamento da Secretaria
de Transporte e Trânsito)



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO